



GOVERNO DE PERNAMBUCO

43º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço na Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com o Parecer Técnico CTAI nº 184/2026 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 89004464), o Despacho nº 495 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 89429653) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300001598.000011/2026-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos destinados à execução da obra de ampliação e reforma da emergência geral e pediátrica do Hospital Regional Fernando Bezerra (HRFB), no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2021, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto Social das Medianeiras da Paz - ISMEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro ao Contrato de Gestão nº 002/2021 será no valor de R\$ R\$ 2.659.953,42 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) a ser repassado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme o Despacho nº 495 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 89429653).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato *mater*.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento têm como fonte Recursos do Tesouro e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 89424630):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.122.0531.4553.0540

Natureza da Despesa: 4.4.50.85

Nota de Empenho: 2026NE010859, de 01/06/2026

Valor da Nota de Empenho: R\$ 2.659.953,42 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da **CONTRATANTE**, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 03/07/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 03/07/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89409241** e o código CRC **B62D643A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: